



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE RIACHO DOS CAVALOS
ESTADO DA PARAÍBA

LEI N° 558/2013, DE 13 DE JUNHO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O Senhor **JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO**, Prefeito Constitucional do Município de Riacho dos Cavalos, estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que, ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no montante de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), destinado a atender despesas junto a seguinte rubrica:

02.012.22.661.218.2.031 - SECRETARIA MUNICIPAL DA INDUSTRIA, COMERCIO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Rubrica	Valor-R\$
3.1.90.04.01	5.000,00
3.1.90.11.01	20.000,00
3.1.90.13.01	6.600,00
3.3.90.30.01	5.000,00
3.3.90.14.01	2.400,00
3.3.90.36.01	5.000,00
3.3.90.39.01	5.000,00
4.4.90.51.01	3.000,00
4.4.90.52.01	4.600,00
Total	50.000,00

Art. 2° - Servirá de recurso para cobertura do crédito aberto pelo Artigo anterior, a anulação parcial da dotação orçamentária abaixo descrita:



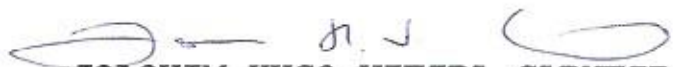
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE RIACHO DOS CAVALOS
ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, RECEITA E
CONTROLE INTERNO DE RIACHO DOS CAVALOS - PB.
02.002.04.122.008.1.001.4.4.90.51.01 - **50.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE RIACHO DOS CAVALOS, 13 DE JUNHO DE 2013.


JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO
= PREFEITO MUNICIPAL =